

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 07/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 184/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 07/2022, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado de vaga para atender necessidade das seguintes função pública:
a) Monitor Escolar.

1.2. A descrição das funções públicas, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;

1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

1.4. Todas as etapas do PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/>, no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas, e no Diário Oficial do Município. (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>).

1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e os candidatos serão avaliados e classificados por prova escrita, análise de títulos e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;

1.6. Para realização do processo seletivo, previu-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
08/03/2022	Divulgação do Edital
15 à 17/03/2022	Período de Inscrições
18/03/2022	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Parcial)
21/03/2022	Prazo para Apresentação de Recurso
22/03/2022	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
23/03/2022	Prova Objetiva - 18 horas
24/03/2022	Gabarito Oficial
25/03/2022	Prazo para apresentação de recurso
28/03/2022	Homologação da lista dos classificados
29/03/2022	Entrega de títulos
30/03/2022	Avaliação de títulos
31/03/2022	Lista de resultados (parcial)
01/04/2022	Prazo para apresentação de recurso
04/04/2022	Resultado da apresentação do recurso
06/04/2022	Homologação de resultado final

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos para o edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo e atos a serem cumpridos pelo candidato, esta deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;

1.8. O candidato deverá acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;

1.9. A previsão de vagas deste edital não vincula à contratação, bem como o contrato poderá ser rescindido antes do prazo, sempre a critério da Administração pública Municipal;

1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;

1.11. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo meio eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;

1.12. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, bem como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;

1.13. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;

1.14. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;

1.15. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério discricionário da Administração Pública Municipal;

1.16. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;

1.17. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;

1.18. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo IX deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;

1.19. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

1.20. Para o candidato participante que reside em outro município, caso aprovado, não será oferecido transporte.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **15 de Março à 17 de Março de 2022**, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 15:30 horas, em dia de expediente, na Casa do Professor, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 272, Centro, Catas Altas/MG;

3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VII deste edital.

3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, documentos originais e cópia de RG, CPF e qualificação exigida para o cargo, sendo válido também para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.

3.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3.6. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto Nº 184/2021 e neste Edital.

3.7. É vedado a candidatura em dois cargos no mesmo edital, sob pena de nulidade das inscrições.

3.8. Inscrições de candidatos aposentados serão avaliadas pelo setor jurídico.

4. DA PROVA OBJETIVA E TÍTULOS

4.1. A 1ª etapa do PSP consistirá em Prova Objetiva, no dia **23 de março de 2022, às 18 horas**, no prédio da **Escola Municipal Agnes Pereira Machado**, na rua Monsenhor Barros 141, Centro - Catas Altas/MG, conforme critérios de pontuação previsto no anexo III, de caráter classificatório e eliminatório.

4.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, na Casa do Professor, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 272, Centro, Catas Altas/MG, no dia **29 de Março**.

4.3. Na hipótese de o candidato estar cumprindo isolamento domiciliar por testar positivo ao vírus da COVID-19, síndrome gripal ou contato com paciente positivo para COVID-19 no período previsto para entrega dos títulos, a entrega poderá ser realizada por terceiros, por meio de **procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo VIII deste edital.**

4.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

4.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

4.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.

4.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

4.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

4.10. Cada título será computado uma única vez.

4.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação de experiência atuando no serviço público ou privado;
- b) candidato com maior idade.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Até o dia **31 de Março de 2022** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação.

6.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada nos locais mencionados no item 1.4 deste Edital.

6.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.

6.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

07. DA CONVOCAÇÃO

07.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.

07.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.

07.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

07.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

07.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

08. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

08.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

- a) Atestado médico;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
- g) Cartão PIS/PASEP;
- h) Certidão de Casamento;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
- j) Cartão de Vacina dos Filhos;
- k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
- l) Comprovante de Residência;
- m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
- n) Foto 3X4 recente;
- o) Conta no Banco do Brasil, e
- p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

09. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

09.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.

10.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

10.3. A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

10.5. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;

Anexo II – Ficha de Inscrição;

Anexo III – Critérios de Pontuação Prova Objetiva e Títulos;

Anexo IV – Das atribuições sintéticas das funções públicas;

Anexo V - Formulário de Recurso;

Anexo VI – Modelo de Procuração para Inscrição;

Anexo VII - Modelo de Procuração para Títulos;

Anexo VIII – Formulário de Impugnação;

Anexo IX – Referênci bibliográfica

Catas Altas, 08 de Março de 2022.

GERALDA CRISTINA INEZ

Com. de Processo Seletivo

MARIA ISABEL BATISTA

Com. de Processo Seletivo

JOEMAXON A. DE OLIVEIRA RAVAIANO

Com. de Processo Seletivo

ALDA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Monitor Escolar	2 vagas	40	R\$ 1.450,24 (vencimento base)	Ensino Médio

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

D. N.: ____ / ____ / ____ / CPF: _____ Contato: _____

Endereço: _____, n° _____

Bairro: _____ / CEP: _____

Cidade: _____ / UF: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 07/2022 e que preencho todos os requisitos nele previsto. Catas Altas, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ efetuou inscrição no dia ____ / ____ / 2022 para o Processo Seletivo Público nº07/2022 para o cargo de _____

Comissão do Processo Seletivo

**ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
PROVA OBJETIVA**

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
Monitor Escolar	Médio	Conhecimentos Específicos	20	3	60	90
		Conhecimentos Gerais	10	3	30	

TÍTULOS

MONITOR ESCOLAR		
Título	Pontos	Comprovante
Curso Superior na área de Educação	10	Diploma, certificado ou Declaração de Conclusão de Curso.
Curso na área de atuação, com carga horária superior a 8 horas. (0,4 ponto por certificado, com limite de 10 certificados).	4	Diploma, certificado ou Declaração de Conclusão de Curso.
Experiência na área de educação, atuando no serviço público ou privado. (0,4 ponto por ano completo de experiência, com limite máximo de 10 anos)	4	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

**ANEXO IV
DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS**

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

Monitor Escolar

Atribuições:

- Desenvolver atividades dentro da escola;
- Auxiliar alunos com necessidades especiais;
- Permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula;
- Auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades;
- Acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas;
- Ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar;
- Confeccionar material didático de acordo com orientações específicas do professor regente, coordenadores e outros especialistas;
- Zelar pelo material do aluno com necessidades especiais dentro da instituição de ensino;
- Receber o aluno e permanecer dentro da instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo.

Requisitos: Ensino Médio Completo.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 07/2022

Nome do Candidato:

Cargo:

Modalidade de Recurso:

() Homologação da Inscrição

() Resultado da Prova de Títulos

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, ____ de _____ de 2022.

ANEXO VI

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____,

nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO VII

Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:

ANEXO VIII

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,
Eu, _____, estado civil: _____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, endereço eletrônico _____, telefone() _____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 184/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 004/2021 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO

- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
- Fundamentar as razões da impugnação.

Local _____ data ____ de _____ de 2022

Assinatura por extenso

ANEXO IX

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PROGRAMA DAS PROVAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Monitor Escolar

Conhecimentos Específicos:

*Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9.394/96.

*Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069/1990.

*Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). / Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006. / Lei 11.494, de 20/06/2007. / Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Decreto Federal 5154/2004. / Lei 11.114, de 16/05/2005. / Lei nº 11.274, de 06/02/2006 que alteram a lei 9.394, tornando obrigatório o Ensino Fundamental de 9 anos.

*Declaração de Salamanca, ESPANHA 2004, BRASIL.

*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

Língua Portuguesa:

Interpretação de texto, Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. / Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação gráfica. / Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

Matemática:

Conjuntos numéricos: operações fundamentais com os números reais. Divisibilidade. Números primos. MMC e MDC de dois ou mais números naturais. Potências e raízes. / Medidas: o sistema métrico decimal. Unidades de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo e ângulo. Mudança de unidades. / Proporcionalidade: grandezas direta e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta.

Sugestões Bibliográficas:

ANDRÉ, Hildebrando A de. Gramática ilustrada. 4. ed. São Paulo: Moderna, 1990.
 CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 26. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 1985.
 ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. 26. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.
 Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino médio.
 E. L. LIMA; P. C. Carvalho; E. Wagner. A. C. Morgado: A Matemática do Ensino Médio, Vol. 3; Coleção do Professor de Matemática; SBM; 1998.
 E. L. LIMA; P. C. Carvalho; E. Wagner. A.C. Morgado: A Matemática do Ensino Médio, Vol. 1; Coleção do Professor de Matemática; SBM; 1996.
 GIOVANI Jr; CASTRUCCI B. A conquista da matemática – A + nova – (6º ao 9º ano). Edição renovada. São Paulo: FTD, 2007.
 IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo. Matemática volume único. 4. ed. São Paulo: Atual, 2007.
 R. J. C. Valladares: Álgebra e Geometria dos Vetores; Coleção Aperfeiçoando o Professor; Editora Universitária Santa Úrsula; 1998.
 SMOLE, Kátia C. S.; DINIZ, Maria Ignez S. V. Matemática (volumes 1, 2 e 3). 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
 BRASIL - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, de 24 de dezembro de 1996.
 BRASIL - Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
 COUTINHO, Maria Tereza da Cunha. (Org) Psicologia da Educação: um estudo dos processos psicológicos do desenvolvimento e aprendizagem humanos voltados para a educação. Belo Horizonte: Lê, 1992.
 DECLARAÇÃO DE SALAMANCA e linha de ação sobre necessidades educativas especiais, Salamanca, Espanha, 1994.

Publicado por:
 Jaqueline Cecília Dias
Código Identificador:3129B401

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 ADJUDICAÇÃO PROCESSO 034/2022**

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022– PREGÃO Nº 009/2022, PRESENCIAL- SRP. Objeto: A presente licitação tem por objetivo, registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço móvel pessoal - SMP, na forma de Plano Corporativo, pós-pago e cobertura em todo o território nacional, tráfego de dados, *roaming* automático entre as localidades e acesso remoto à internet, na modalidade LOCAL (móvel-móvel e móvel-fixo) e LDN (móvel-móvel e móvel-fixo), com software de gestão de voz, software de gestão de dados e fornecimento de chips, conforme quantitativo descrito NO ANEXO I DESTA EDITAL. Claudio/MG, 08 de março de 2022.

ITEM	PRODUTO	QUAN	UNID	SERVIÇOS	V. UNIT.	EMPRESA
01	PACOTE VOZ/DADOS NACIONAL	200	MENSAL	Assinatura mensal, sistema de gestão dos acessos de voz, sistema de gestão de dados, ligações locais e nacionais FIXO e MÓVEL de qualquer operadora e DDD, mínimo de 30.000 minutos e 500 SMS, por acesso, com pacote de dados para acesso à internet com franquia no mínimo de 20GB (somente de chip).	45,00	TELEFONICA BRASIL SA
02	PACOTE DADOS NACIONAL	100	MENSAL	Assinatura mensal de Banda larga 4G com acesso à internet com franquia no mínimo de 20GB (somente de chip).	45,00	

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
 Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:887167AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: LEANDRO JOSÉ RODRIGUES.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE/FRETAMENTO POR QUILOMETRO RODADO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ORIUNDOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, CONSULTAS E EXAMES FORA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA–MG, SENDO QUE O TRANSPORTE SERÁ PARA CIDADES DA REGIÃO E QUANDO NECESSÁRIO PARA LOCALIDADES EM QUE O TRATAMENTO É TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO COM UM RAIO DE ATÉ 500 KM.